



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

AUTORIZAÇÃO

Considerando o Decreto Municipal nº 322, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime de licitações e contratos e dá outras providências.

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviço de vistoria veicular para Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), conforme as especificações do Termo de Referência.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de abril de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito Municipal



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdooriopardo.1doc.com.br/verificacao/E393-DEA5-F370-D88C> e informe o código E393-DEA5-F370-D88C

